



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Quarta 28/9

LEI Nº 5.906
De 19 de setembro de 2002

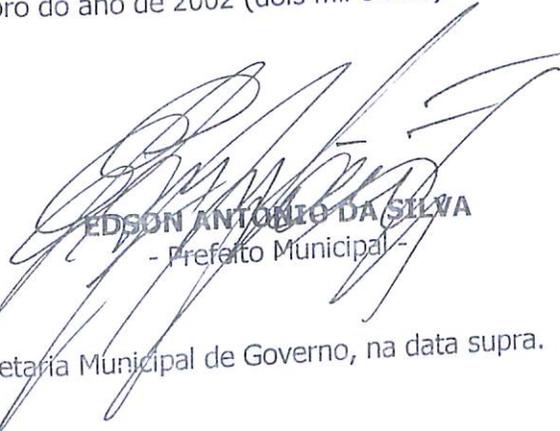
Autoriza a celebração de convênio com a Mitra Diocesana de São Carlos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de setembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Município, por seu Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de São Carlos, objetivando o desenvolvimento de projeto social e a execução de obras e instalações, voltados à manutenção da Pastoral da Criança de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -